



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão RS - CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Of. 241/2025

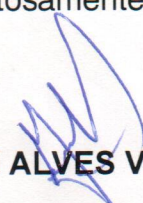
Pontão (RS), 09 de julho de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 036/2025, “que abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal”**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício



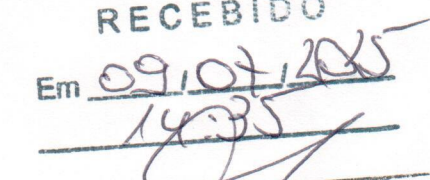
Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

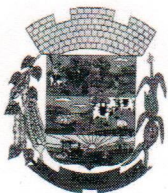
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 09/07/2025

14:35


Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 16 DE JUNHO 2025.

Abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2051 – ESF Saúde da Família

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 31901100000000 2621 O 56613.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 5.664,11

Projeto: 2264 – FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 31901100000000 2621 O 56652.7 VENCIM.VANTAGEM R\$ 58.772,26

TOTAL R\$ 64.436,37

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2051 – ESF Saúde da Família

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903000000000 2621 O 52842.0 MATERIAL CONSUMO R\$ 153,11

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903200000000 2621 O 52952.4 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 3.311,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903900000000 2621 O 52976.1 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 2.200,00

Projeto: 2264 – FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903000000000 2621 O 52654.1 MATERIAL CONSUMO R\$ 5.700,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903200000000 2621 O 52709.2 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 5.420,26

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903900000000 2621 O 52721.1 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 15.000,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 44905200000000 2621 O 52794.7 EQUIPAMENTOS R\$ 32.652,00

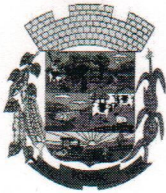
TOTAL R\$ 64.436,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 09 de julho de 2025.


NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão RS - CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

JUSTIFICATIVA


Excelentíssima Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para o bom andamento da administração pública. As dotações orçamentárias se referem a recursos estaduais, fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde. A abertura de crédito especial está sendo reduzida da mesma ação; portanto, não está sendo alterado o programa ou a finalidade.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 09 de julho de 2025.


NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

